

1º ADITIVO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.192.245/0001-26, situado à Avenida D, nº 419, quadra G-11, lote 01, sala 401, Edifício Comercial Marista esquina com Rua 09, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-040, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **1º ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços médicos pediátricos para o Hospital Materno Infantil - HMI, firmado em 04 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

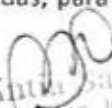
Resolvem as partes aditar a cláusula “12”, das disposições gerais do contrato, para incluir a cláusula “12.10” com a seguinte redação:

“Se o Instituto de Gestão e Humanização (doravante designado “CONTRATADO”) for glosado por não atingir meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME (doravante designado “CONTRATADA”), o valor da glosa será repassado a contratada”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de novembro de 2016.


Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE


PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME - CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

TOMBO 131 / HMI-A
VISTO Depto
DATA 04 / 07 / 2017



CARTÓRIO

FRANCISCO TAVEIRA

1º REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62 - 3212 1030



Selo: 02001705101752094615038

consulte esc.

Notas / Notas Judicial tipo nota de selo

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de LUIZ
SERGIO DE AQUINO MOURA, por ter sido aposta em
minha presença. *0103* F54LKO9Y-10066D-10* D.O.
f6. Goiânia, 19/06/2015 - 16:34:57h/Emolumentos: R\$4,00.
Fundos Estaduais: R\$1,50, ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade.

Fábio Henrique da Silva - Escrevente



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Andre Gomes
ENV-16/11

Assunto: Aditivo de contrato para Inclusão de Cláusula

**Empresa: PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS
ESPECIALIZADOS LTDA – ME**

CNPJ: 24.192.245/0001-26

Início: 01/11/2016

Unidade: Hospital Materno Infantil

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste solicitar aditivo contratual com o fito de incluir cláusula no sentido de que se o IGH for glosado por não atingir a meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviço por parte da PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME, o valor da glosa será repassado a contratada.

Atenciosamente,

Mara Rúbia de Souza
Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH